

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

10/03/2022

PONTO 1: Eleição de 2 representantes das freguesias do concelho para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----Na sessão extraordinária de 10/03/2022, a Assembleia Municipal de Espinho deliberou, por escrutínio secreto, eleger o Sr. Nuno Pinto de Almeida, Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim e o Sr. Manuel de Oliveira Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Paramos, como representantes das freguesias do concelho para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na redação atual e do artigo 29.º, n.º 3 alíneas a) e b) do decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. -----

-----A decisão foi tomada com 25 votos a favor. -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui efeitos executórios nos termos legais aplicáveis-----

-----Espinho, 10 de março de 2022.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 10/03/2022

Ponto 2. Deliberar sobre a intenção do Município de Espinho de prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho, no uso das suas competências, deliberou determinar que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 14 de março de 2022, a intenção do Município de Espinho prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, no domínio da ação social, até 1 de janeiro de 2023, ao abrigo do estipulado no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro. -----

-----A decisão foi tomada com 23 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção.-----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

-----Espinho, 10 de março 2022. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)